



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS – PPGRI**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES - 2026
DOUTORADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Doutorado Acadêmico – tem área de concentração em “Desenvolvimento e Governança Global” e duas linhas de pesquisa: “Globalização, Desenvolvimento e Cooperação” e “Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos”. Para mais detalhes sobre o regulamento do curso, a área de concentração, as linhas de pesquisa, os componentes obrigatórios e optativos a serem cursados e o corpo docente, consulte o site eletrônico do Programa: <https://ppgri.ufba.br/pt-br>

1 - DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES.

1.1. São oferecidas 07 (sete) vagas na seleção para ingresso de aluno(a) regular no Doutorado.

1.2. O Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

1.3. As inscrições para o processo seletivo do Doutorado em Relações Internacionais para a turma que iniciará o curso no primeiro semestre do ano letivo de 2026 devem ser efetuadas no período **de 28 de agosto de 2025 a 15 de outubro de 2025, exclusivamente pelo site eletrônico do SIGAA (www.sigaa.ufba.br)**. Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que tiver sido submetida no sistema por último. O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falha na conexão à internet do(a) candidato(a) ou por congestionamento no acesso ao site eletrônico do SIGAA. Por isso, sugere-se que o(a) candidato(a) faça sua inscrição com antecedência.



1.4. Poderão se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado (acadêmico ou profissional) e candidatos(as) que atenderem às exigências do item “e” de 1.5.

1.5. Para inscrição no processo de seleção para o Doutorado, o(a) candidato(a) deve: acessar o sítio eletrônico do SIGAA (<http://www.sigaa.ufba.br>); entrar no sistema para realizar sua inscrição; selecionar o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; preencher a ficha de inscrição disponível *online*; e anexar os seguintes documentos em PDF nos campos pertinentes:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação (frente e verso);
- d) carteira de reservista (pessoas para as quais o alistamento é obrigatório);
- e) diploma de Mestrado ou declaração oficial da instituição de ensino superior onde o(a) candidato(a) cursou o Mestrado, informando que o(a) candidato(a) é Mestre(a) e que a emissão do diploma está em tramitação na instituição;

e.1) caso o(a) candidato(a) esteja cursando o Mestrado e a dissertação ainda não tenha sido defendida no momento da inscrição, aceitar-se-á declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) realiza curso de Mestrado, afirmando que o(a) mesmo(a) defenderá a dissertação até o dia 28 de fevereiro de 2026, ou ata de defesa da dissertação. Além disso, é preciso apresentar histórico escolar do curso de Mestrado até o semestre mais recente;

- f) histórico oficial do curso da graduação;
- g) histórico oficial do curso de mestrado;
- h) currículo Lattes atualizado;
- i) 01 (uma) carta de recomendação. Não há modelo para a carta, mas sugere-se que ela contemple, ainda que não exclusivamente, observações sobre o tipo e a duração da relação do(a) recomendante com o(a) candidato(a) e a avaliação do(a) recomendante sobre



características do(a) candidato(a) relacionadas à possibilidade de realização de pesquisa em nível doutoral e no campo de Relações Internacionais. A carta de recomendação pode ser apresentada nas línguas portuguesa, inglesa, espanhola ou francesa;

j) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). O boleto deverá ser gerado no sítio eletrônico https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=; pago exclusivamente no Banco do Brasil; e o comprovante deverá ser anexado no devido campo da inscrição. A isenção da taxa de inscrição pode ser solicitada, caso o candidato atenda aos requisitos da Portaria n. 03/2020, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, publicada no site do Programa na aba “Documentos”;

k) projeto de tese a ser desenvolvida no doutorado, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas. O projeto deve ser formatado em: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superior e inferior 2,5 cm; e margens direita e esquerda 2,5 cm. O projeto deve conter, pelo menos, as seguintes seções: tema e objeto da pesquisa; objetivo(s); justificativa para a escolha do tema e sua relevância, elaborada em interação com literatura acadêmica pertinente; metodologia; alinhamento da pesquisa proposta a um ou mais dos temas prioritários elencados no Anexo III deste Edital e a uma ou mais das agendas de pesquisa do corpo docente do Programa (ver Anexo IV); e referências bibliográficas. Referências bibliográficas, sumário e folha de rosto não devem ser contabilizados entre o mínimo e o máximo de páginas. Na seção sobre o alinhamento da pesquisa a temas prioritários e a uma ou mais agendas de pesquisa do corpo docente, o projeto deve não apenas indicar esse alinhamento, mas também detalhar a proximidade da pesquisa com os temas e agendas mencionados. As referências bibliográficas mobilizadas no projeto de tese devem vir ao final do documento;

l) 02 (dois) exemplares de produção acadêmica. Os exemplares podem ser: capítulo da dissertação de mestrado defendida pelo(a) candidato(a); ou artigo ou capítulo de livro que esteja na condição de publicado, no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico;

1.1) no caso de capítulo da dissertação de mestrado defendida, cada capítulo será considerado como 01 (um) exemplar de produção acadêmica e o(a) candidato(a) pode apresentar até 02 (dois) capítulos, que valerão como os 02 (dois) exemplares requeridos;



1.2) pelo menos 01 (um) dos exemplares deve ter autoria individual do(a) candidato(a), sendo aceito que apenas 01 (um) dos exemplares tenha sido escrito em coautoria; não é necessário que o tema dos exemplares de produção acadêmica esteja ligado ao tema do projeto de tese apresentado para o processo seletivo;

1.3) caso o(a) candidato(a) opte pelo envio de capítulo de livro ou de artigo no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico, o exemplar deve vir acompanhado de documento comprobatório de sua condição, podendo ser declaração oficial da editora, declaração oficial do periódico acadêmico ou página de comprovação extraída do sistema oficial de submissão do artigo;

1.4) caso sejam enviados mais do que 02 (dois) exemplares, a Comissão de Seleção se reservará o direito de desconsiderar os excedentes de maneira aleatória;

m) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência no Brasil devem apresentar prova de situação regular no país. Nesse caso, o documento deve ser anexado no campo “Cópia do Passaporte”.

1.6. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do programa até o **dia 29 de outubro de 2025**, às 19 horas.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), INDÍGENAS ALDEADAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS), IMIGRANTES OU REFUGIADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDORAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM EDUCAÇÃO DA UFBA

2.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017 que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para o curso de Doutorado em Relações Internacionais serão destinados a candidatos(as) negros(as) (preto[a] e pardo[a]) aprovados(as) na seleção e que, no formulário de inscrição, tenham assim se autodeclarado e tenham confirmado sua condição de optante por meio dessa modalidade de vagas. Ver, ainda, item 2.7 abaixo, relativo ao procedimento de heteroidentificação.

2.2. Em cada fase do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas



de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.3. Caso um(a) optante negro(a) (preto[a] e pardo[a]) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para negros(as).

2.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto[a] e pardo[a]) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto[a] e pardo[a]) subsequentemente aprovado(a), desde que também optante desta mesma modalidade.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (preto[a] e pardo[a]) optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.6. Além do número de vagas ofertado pelo Programa, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 08/2023, serão admitidos até 06 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e f) servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas e não indicar corretamente em qual modalidade pretende concorrer (Pessoa Negra - Preta ou Parda; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero; servidores[as] técnico-administrativos[as] em educação da UFBA e imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

2.6.1. Na hipótese de haver mais de um(uma) candidato(a) aprovado(a) por categoria de identificação mencionada no item 2.6, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação;

2.6.2. A vaga supranumerária para servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-



graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados(as). Não havendo candidatos(as) aptos(as) com este requisito, a vaga será ocupada pelos(as) demais servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência; e b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

2.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (preto[a] e pardo[a]).

2.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo que optarem pela reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (preto[a] e pardo[a]) serão submetidos(as) a uma heteroidentificação complementar, além da autodeclaração. Essa verificação ocorrerá **presencialmente**, seguindo os critérios e o cronograma estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA. Trata-se de uma etapa específica do processo seletivo, com Edital complementar próprio que será divulgado oportunamente na página do processo seletivo do PPGRI, conforme cronograma definido pela CPHA-UFBA. O resultado dessa verificação será divulgado após o resultado final do certame e poderá alterá-lo.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS.

3.1. A seleção se dará em **duas fases**. Nos casos em que for identificada suspeição ou impedimento entre um membro da Comissão de Seleção e um(uma) candidato(a), esse membro não terá participação ou interferência nas avaliações do(a) referido(a) candidato(a) conduzidas nas duas fases. A suspeição ou o impedimento serão identificadas com base em vinculação acadêmica (orientação ou coautoria) e/ou vinculação familiar.

3.1.1 A **primeira fase** consiste na avaliação do projeto de tese apresentado ao processo seletivo. A avaliação do projeto de tese é dividida em **duas etapas**. Na **primeira etapa**, o projeto será avaliado a partir de dois requisitos obrigatórios: (1) aderência à área de concentração e à linha de pesquisa indicada, assim como sintonia com os temas



prioritários e com uma ou mais agendas de pesquisa do corpo docente do PPGRI; e (2) compatibilidade com a disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do PPGRI. Caso o projeto não atenda a um dos requisitos, o(a) candidato(a) é reprovado(a). Caso o projeto atenda a ambos os requisitos acima, passa-se à **segunda etapa**. Nesta, o projeto receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base em barema (ver Anexo I). A nota mínima para aprovação na segunda etapa de avaliação do projeto é 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação do projeto de tese tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A segunda fase, também de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada **entre os dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2025**, consiste em uma avaliação conjunta do projeto de tese, dos históricos escolares, do currículo Lattes e dos exemplares de produção acadêmica apresentados pelo(a) candidato(a). A avaliação será feita com base em barema (ver Anexo II). Essa avaliação estará sustentada nas respostas e nos esclarecimentos do(a) candidato(a) aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção em entrevista, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, em dia e hora designados pela Comissão. Participarão dessa fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase. A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser comunicada em momento oportuno. Durante a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deve estar conectado(a) por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada em até 3 (três) dias úteis antes da data estipulada para a entrevista e que será analisada pela Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente por áudio e vídeo. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0 (sete vírgula zero).

3.1.3. Proibição de Uso de Programas de Inteligência Artificial. É expressamente vedada aos(às) candidatos(as) a utilização, durante a realização das fases da seleção, de quaisquer programas ou recursos de inteligência artificial, a exemplo de ChatGPT ou similares, seja de forma direta ou indireta. A constatação de utilização desses meios implicará, de imediato, a atribuição de nota zero à respectiva fase, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

3.2. O resultado da primeira fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, será divulgado no **dia 12 de novembro de 2025**,



às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

3.3. O resultado da segunda fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, e o resultado final da seleção, com as notas e a classificação dos(as) candidatos(as), aprovados ou não, serão divulgados no **dia 10 de dezembro de 2025**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI. Note-se, no entanto, que o resultado final pode ser alterado a depender do resultado da heteroidentificação, como mencionado no item 2.7.

3.4. A média final para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero) e será calculada pela divisão por dois da soma da nota da segunda etapa de avaliação de projeto da primeira fase com a nota da segunda fase: $(\text{nota da segunda etapa da primeira fase} + \text{nota da segunda fase})/2 = \text{nota final}$.

3.5. O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o curso de Doutorado em Relações Internacionais da UFBA exige habilidade de leitura nas línguas inglesa e espanhola, tendo em vista que parte substancial da literatura obrigatória de suas disciplinas é composta por textos sobretudo em inglês, mas também em espanhol, sem tradução disponível para a língua portuguesa. O(A) candidato(a) aprovado(a) deve garantir, portanto, que possui a habilidade necessária para leitura de textos acadêmicos nos idiomas mencionados.

Preenchimento de vagas e matrícula

3.6. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

3.7. Serão selecionados aqueles(as) candidatos aprovados(as) que, pela ordem de classificação, preenchem o limite de 07 (sete) vagas oferecidas pelo PPGRI. Como explicita o item 1.2, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior nota da primeira fase; e (2) maior nota da segunda fase.

3.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.



3.10. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) irá ocorrer em conformidade com o calendário acadêmico e as normas gerais e complementares da Universidade e de sua Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Caso um(a) candidato(a) seja convocado(a) em segunda ou terceira chamada, o(a) mesmo(a) terá um prazo de 72 horas para envio à Secretaria do Curso da documentação necessária para garantir a sua matrícula. Caso não seja apresentada toda a documentação exigida, a matrícula do(a) candidato(a) não será efetivada.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Na tabela abaixo, encontra-se de forma sintetizada o cronograma de atividades com os respectivos prazos, data de realização e data de divulgação de resultados. Caso se faça necessário, o calendário poderá ser adaptado em função da quantidade de candidatos(as) homologados(as) e aprovados(as) em cada etapa.

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Inscrição	28.08.2025 a 15.10.2025
Homologação das inscrições	29.10.2025
Divulgação do resultado da primeira fase	12.11.2025
Realização da segunda fase	02, 03 e 04.12.2025
Divulgação do resultado da segunda fase e do resultado final (pendente de confirmação depois do procedimento de heteroidentificação)	10.12.2025
Cronograma da etapa de heteroidentificação	data a definir

5. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. A partir da divulgação – no sítio eletrônico do Programa – da homologação das inscrições, da composição da Comissão de Seleção e dos resultados de cada uma das fases da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de



recurso de caráter não suspensivo pelo endereço e-mail selecaoppgriufba@gmail.com. Os pedidos serão julgados em um prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data do envio do e-mail.

5.2. O recurso será julgado pelo Colegiado do Programa, no que se refere à homologação das inscrições e à composição da Comissão de Seleção, e pela Comissão de Seleção, no que se refere à avaliação das etapas de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes membros do PPGRI e aprovada em reunião do Colegiado do Programa.

6.2. Mais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa e pelo e-mail selecaoppgriufba@gmail.com. Não haverá divulgação de resultados por e-mail ou por telefone.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e nas normas da Universidade Federal da Bahia.

6.4. A Coordenação do Programa **não** garante a disponibilidade de bolsas de estudo para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

6.5. Todas as disciplinas oferecidas durante o curso de Doutorado ocorrem na **modalidade presencial**.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRI.



ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE A SER DESENVOLVIDO NO DOUTORADO (*SEGUNDA ETAPA DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO*)

CrITÉRIOS	Nota 0 a 10	Observações
1.O projeto expõe o tema de maneira clara e apresenta coerência interna, fazendo uso adequado da linguagem acadêmica?	(nota de 0 a 1)	
2. O projeto discorre de maneira satisfatória sobre o alinhamento da pesquisa proposta aos temas prioritários do Programa e a uma ou mais das agendas de pesquisa do corpo docente?	(nota de 0 a 2)	
3. A pesquisa proposta pelo projeto é viável no tempo previsto pelo PPGRI para o doutorado? As etapas necessárias para a realização da pesquisa estão devidamente indicadas?	(nota de 0 a 2)	
4. O projeto interage de maneira satisfatória com a bibliografia pertinente sobre o tema, propondo uma pesquisa com originalidade e relevância para o campo das Relações Internacionais e bem ancorada conceitualmente? O problema de pesquisa está construído de maneira adequada e bem delimitada?	(nota de 0 a 5)	
Conceito global	(Nota de 0 a 10)	



ANEXO II

BAREMA DA SEGUNDA FASE

CrITÉrios	Nota 0 a 10	Observações
1. Análise do projeto de tese com base nas respostas do(a) candidato(a) aos questionamentos apresentados pela Comissão de Seleção na entrevista.	(nota de 0 a 4)	
2. Avaliação dos exemplares de produção acadêmica, tendo em vista o perfil acadêmico do Doutorado no PPGRI e os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista.	(nota de 0 a 3)	
3. Análise do Currículo Lattes e da trajetória escolar e acadêmica, considerando sua adequação ao perfil acadêmico do Doutorado no PPGRI e observando os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista.	(nota de 0 a 3)	
Conceito Final	(Nota de 0 a 10)	



ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área de Concentração
Desenvolvimento e Governança Global

Linhas de pesquisa	Temas prioritários
Globalização, Desenvolvimento e Cooperação	▪ Estudos Críticos da Globalização e da Governança Global ▪ Estudos Críticos do Desenvolvimento ▪ Cooperação Internacional para o Desenvolvimento ▪ Investimentos e Cooperação Sul-Sul ▪ Transformações do Capitalismo Contemporâneo ▪ Atores Estatais e Não Estatais na Economia Política Global
Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos	▪ Agendas Sociais e de Direitos Humanos na política internacional ▪ Governança Global e Temas Contemporâneos da Política Mundial ▪ História das RIs ▪ História da Política Externa Brasileira ▪ Migrações internacionais e refúgio ▪ Aportes da Filosofia Política Contemporânea para a Problemática das Relações de Poder e Subjetividade na Política Internacional ▪ Tradições intelectuais brasileiras e debates teóricos críticos no campo de RI ▪ Teorias das RIs e Marcadores de Discriminação (raça, classe, gênero, sexualidade, capacidade...) ▪ Governança ambiental global e mudança climática ▪ Diplomacia cultural



ANEXO IV

CORPO DOCENTE DO CURSO DE DOUTORADO DO PPGRI/UFBA

(1) Andrea Cardoso Ventura

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3600389009789341>

(2) Antonio Renildo Santana Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2615163641290480>

(3) Daniel Mauricio Cavalcanti de Aragão

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8423040021928177>

(4) Denise Cristina Vitale Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0546595702558906>

(5) Elga Lessa de Almeida

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8748413531467157>

(6) Elsa Sousa Kraychete

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8656566812624296>

(7) Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7698107361624154>

(8) Jose Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0054419168094362>

(9) Luiz Antonio Mattos Filgueiras

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0299220313937523>

(10) Paulo Antonio de Freitas Balanco

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5465178027610736>

(11) Victor Coutinho Lage

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4880243846585232>